



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SEMOB - SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM
JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Apresente Justificativa Técnica tem por escopo a contratação, por Dispensa de Licitação, do Banco de Brasil S/A para prestação de serviços diversos para a Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de Belém – SeMOB.

A contratação por Dispensa de Licitação encontra amparo Legal no inciso VIII do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, visto ser o serviço em questão indispensável para o Bom e Regular funcionamento desta Autarquia.

A contratação de serviços de pagamentos feitos relativos a pagamento de salários, pagamento a fornecedores, pagamentos diversos, bem como liquidações eletrônicas de títulos e centralização de dados com dispensa de licitação faz-se necessária, não podendo sofrer solução de continuidade, sem a prestação dos referidos serviços, evitando a possibilidade de ocorrência de situação que venha causar dano irreparável à Administração Pública.

Além disso, o fator credibilidade da Instituição Financeira Banco do Brasil S/A junto à população, à rapidez na realização dos serviços, bem como a segurança na prestação dos mesmos justificam a contratação do Banco do Brasil.

Os contratos administrativos têm como sua maior particularidade a busca constante pelo interesse público e a consequente sujeição aos princípios basilares do Direito Público.

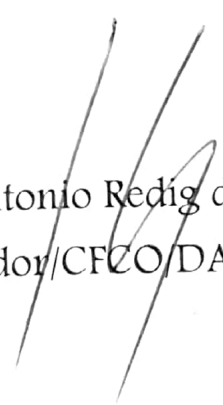


PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SEMOB - SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM

Portanto, visando à proteção do interesse público, objetivo este da Administração Pública e tratando-se de serviço indispensável ao bom funcionamento do serviço público, faz-se necessário a contratação dos serviços ofertados pelo Banco do Brasil S/A, onde tal instituição é a única que disponibiliza o Sistema de Pagamento por OBN utilizado pelo Sistema GIIG e o Município de Belém.

Belém, 03 de janeiro de 2018.

Atenciosamente,


Kleuson Antonio Redig de Oliveira
Coordenador/CFZO/DAF/SeMOB